MOÇÃO Nº 06/2017

O VEREADOR, APARECIDO LUIZ MATOS E OUTROS NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, PROPÕEM AO LEGISLATIVO MUNICIPAL, MOÇÃO DE APLAUSOS EM HOMENAGEM AO SENHOR PEDRO MENDES TORTELLI – VICE-PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LINDÓIA NOS SEGUINTES TERMOS:

"O Poder Legislativo de Lindóia tem a honra de homenagear o Sr. Pedro Mendes Tortelli pelos relevantes serviços prestados frente à Administração do Município De Lindóia".

JUSTIFICATIVA

A presente proposição é fruto do reconhecimento desta Egrégia Casa Legislativa, em valorizar empenho Ex.ª Senhor Pedro Mendes Tortelli junto à atual Administração Municipal, qual vem propiciando a todos os nossos munícipes o espirito de uma excelente gestão, pautada na honestidade e responsabilidade, o que vem chamando a atenção não só dos nobres pares como de toda a população Lindoiana.

Cabe ressaltar que é conhecimento de todos, que o Poder Legislativo tem como uma de suas missões homenagear munícipes e autoridades pelos relevantes serviços promovidos em favor do município. Deste modo, sem sombra de duvidas, tal homenagem deve ser conferida ao Senhor Vice-Prefeito pelos relevantes serviços prestados junto ao Poder Executivo Municipal..

Esta Casa de Leis está exultante com as visíveis melhorias que vem sendo realizadas em nosso Município. Tal sentimento é compartilhado entre todos os munícipes que vislumbram uma gestão que se destaca por ser uma das melhores de toda região.

São as conquistas que demonstram o trabalho realizado pela equipe administrativa sem visando proporcionar uma melhor qualidade de vida para nossa população, sempre prezando pelo desenvolvimento sócio democrático do nosso Município.

Expressamos desta forma, a nossa homenagem ao Vice-Prefeito Municipal, ressaltando e reconhecendo a importância do trabalho por ele executado na busca do desenvolvimento do nosso Município.

Sala das sessões, 17 de abril de 2017.

Aparecido Luiz Matos
Vereador

Donizete Ferreira de Almeida
Vereador

Lucas Godoi Torteli
Vereador

Rafael de Souza Pinto
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE LINDÓIA
Recebido em 20 / 04 / 17
Protocolo nº 153-2017
SECRETARIA